Instrução Normativa Nº 01 /09

Sobre Estudos Aprofundados e Exame da OAB

O Coordenador de Extensão da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições regimentais, dispõe sobre Estudos Aprofundados e preparação imediata para o Exame da OAB.

Artigo 1º – **Sobre os Estudos Aprofundados**:

I. Os Estudos Aprofundados podem ser aproveitados como Atividade Complementar, na área de Extensão, para discentes que obtiverem 75% de freqüência e 65% de aproveitamento na avaliação. Serão 48 horas para cada área. A avaliação consistirá em dois simulados por área.

II. A partir do 1º semestre de 2009, os Estudos Aprofundados poderão ser aproveitados pelos discentes como 02 (dois) Seminários Temáticos, com as mesmas porcentagens de freqüência e aproveitamento (Seminário Temático = 18 horas e 30 horas como Atividade Complementar).

III. **Áreas**:

i. Penal: Pré-requisitos – a partir do 6º período.

ii. Civil: Pré-requisitos – a partir do 7º período.

iii. Trabalho: Pré-requisitos – a partir do 8º período.

iv. Tributário e Administrativo: Pré-requisitos – a partir do 9º período.

IV. A Escola realizará simulado no início de cada semestre letivo, nas Disciplinas dos Estágios I ao IV, para alunos do 7º ao 10º período e dará orientação personalizada acerca dos resultados.

Artigo 2º – P**reparação Imediata para o Exame da OAB ou Concursos:**

I. A Escola fez convênios com três instituições para descontos aos alunos do 10º período e ex-alunos da Instituição.

II. A Escola validará 40 horas de atividades complementares para alunos do 10º período que freqüentarem esses cursos conveniados.

Artigo 3º – **Exame da OAB – O apoio referente ao presente Artigo se aplicará somente para alunos formados ou alunos do 10º Período que obtiveram aproveitamento de 65 % no simulado.**

I. Os alunos formados no primeiro semestre de cada ano, somente obterão apoio da Escola (aulas preparatórias) para a 2ª etapa do Exame da Ordem,

realizado no referido semestre (abril/maio), caso obtenham resultado de 65% no simulado aplicado no início do Semestre, na Disciplina Estágio IV, sendo que esse resultado será avaliado pela Coordenação de Extensão e dos Estudos Aprofundados. Caso contrário, serão orientados a realizar o Exame somente no semestre seguinte.

II. A Escola realizará simulado como avaliação final de 25 pontos na Disciplina de Estágio IV do 10º Período. O resultado do simulado será discutido individualmente com cada aluno, o qual será orientado para a realização do exame da OAB de agosto ou dezembro, bem como, para encaminhamento aos cursos de Instituições conveniadas, as quais oferecem descontos e/ou reserva de vagas específicas nos estudos aprofundados, realizados na sede da Escola.

III. A Escola somente dará apoio para discentes que obtiverem desempenho de 65% no referido simulado.

IV. A Escola realizará cursos preparatórios, sem custos financeiros para os discentes, visando a segunda fase do Exame da Ordem.

V. A Escola concederá empréstimo de livros para estudo e para o dia da realização do Exame.

VI. A Escola poderá prestar auxílio para interposição de recurso para os discentes reprovados na segunda etapa do exame.

Artigo 4º – **Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data. Ficam revogadas as disposições contrárias.**

Belo Horizonte, 26 de março de 2009.

_____

Prof. Francisco Haas
Coordenador de Extensão